



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2023 FMS

No dia 23 de janeiro de 2024, às 9h, na sala de reuniões da CPL de Rio Novo do Sul, situada na Rua Capitão Bley, nº 08 - Centro - Rio Novo do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 799/2023, de 12 de junho de 2023 (e suas alterações, sob a presidência de JEFFERSON DONEY ROHR e os demais membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA, FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA e MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS, para a SESSÃO EM CONTINUAÇÃO referente ao edital Tomada de Preços Nº 000001/2023 FMS, conforme publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO do dia 18 de janeiro de 2024 e no site oficial do município, conforme recibos juntados aos autos, tendo como critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM RIO NOVO DO SUL/ES**. Iniciando a Sessão, o Presidente fez os seguintes esclarecimentos: Conforme registrado na ata da sessão realizada no dia 28/12/2023, protocolou envelopes a este certame unicamente a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.964.358/0001-00. No entanto, por um erro interno de procedimento, o Presidente tomou conhecimento de uma Impugnação tempestiva, interposta pela empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, apenas no dia anterior à Sessão, tornando impossível a realização do julgamento e transmissão de seu resultado no devido tempo hábil. Assim, foi suspensa a sessão para a realização do devido julgamento. Analisada a Impugnação, esta foi julgada IMPROCEDENTE, conforme documentos já acostados aos autos, convocando-se a presente sessão para continuação do certame. Assim, damos seguimento ao certame, neste momento. Começando a sessão, registra-se a presença do Sr. Aridelson Giovanelli, Secretário Municipal de Finanças deste Município e Contador, e do Sr. Lucas Inácio Menegardo, Engenheiro Civil, os quais auxiliam a CPL nesta Sessão na análise dos documentos técnicos de habilitação. A empresa licitante encontra-se representada nesta sessão por seu representante legal, nos seguintes termos: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.964.358/0001-00, com representação legal do(a) Sr(a) MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO, CPF: 088.128.387-82. Superados estes pontos, passa-se à fase de análise dos documentos de habilitação. Os envelopes nº 01 foram devidamente rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes e após serem abertos, os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da CPL e pelo licitante presente. Os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Social e de Enquadramento como ME/EPP foram analisados pelos membros da CPL, tendo sido achados regulares. Os documentos de Qualificação Econômico Financeira foram submetidos ao crivo do Sr. Aridelson Giovanelli, o qual, após análise, manifestou-se pela regularidade destes, haja vista que os índices financeiros exigidos em edital foram apresentados e demonstram resultado dentro do esperado e o valor do capital social integralizado atende à exigência do item 6.3. Por outro lado, os documentos de Qualificação Técnica foram submetidos à apreciação do Sr. Lucas Inácio Menegardo, o qual, após análise, assim se manifestou: A empresa apresentou sua documentação corretamente, tendo cumprido integralmente os itens de relevância da Qualificação Técnica Profissional. Contudo, quanto aos itens de Qualificação Técnica Operacional, a empresa cumpriu os itens 1, 3, 4 e 5, não tendo, cumprido, contudo, o item 2 (KIT SOLAR 6,42 kWp). Assim, no que concerne à Qualificação Técnica Operacional, a documentação encontra-se insuficiente. Retomando a palavra, o Presidente assim DECIDIU:

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Finda a análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou seus documentos parcialmente regulares, tendo apresentado deficiência no que concerne à sua Qualificação Técnica Operacional, na medida em que não cumpriu com o item de relevância 2 desta - qual seja, KIT SOLAR 6,42 kWp – motivo pelo qual deveria ser INABILITADA. Contudo, trata-se a empresa da única participante do certame, de forma que, inabilitada esta, restarão desclassificadas todas as propostas participantes, acarretando no fracasso da licitação. Neste pleito, abre-se azo à aplicação do artigo 48, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (ainda em vigor relativamente a este certame), possibilitando-se a abertura de prazo de oito dias úteis à participante para a apresentação de nova documentação ou de outra proposta escoimada das causas de sua inabilitação/desclassificação. Posto isso, CONCEDO À EMPRESA C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS para apresentação de documentação apta a sanar a falha verificada em sua Qualificação Técnica Operacional. Findo o prazo, caso tenha sido apresentada a documentação, retomaremos a sessão para seguimento do certame, com finalização da habilitação e abertura de proposta. Em caso negativo, será declarada a INABILITAÇÃO da empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, e, conseqüentemente, declarado fracassado o certame – prosseguindo-se aos andamentos de praxe. Deixo designada para o dia 26/01/2024, às 9h (atendendo a pedido da empresa licitante), nesta Sala da CPL, a Sessão em Continuação. E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes. Sala de reuniões do CRAS de RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de janeiro de 2024, encerrada às 10h40min.



JEFFERSON DIONEY ROHR (Presidente)



ANA PAULA LOUZADA MOREIRA (Membro)



MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS (Membro)



FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA (Membro)



C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI (MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO)



ARIDELSON GIOVANELLI



LUCAS INÁCIO MENEGARDO